



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1351

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1351

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.430/23 DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

“NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- PREVPARAISO”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014, de 24 de novembro de 2014, o Sr. ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, portador do RG nº 23.644.443-8-SSP/SP, Secretário da Junta de Serviço Militar, nomeado pela Portaria nº 814/98, de 02 de fevereiro de 1.998.

Art. 2º. O servidor nomeado para Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º. Terá o Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 84 da Lei nº 1.069/14, de 24/11/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quando aos seus efeitos financeiros a 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de janeiro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.431/23 DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

“NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- PREVPARAISO”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014, de 24 de novembro de 2014, a Sra. LARA ALBANI ALBERGHINI GROTTTO, portadora do RG nº 32.479.678-X-SSP/SP, Escriturária, nomeada pela Portaria nº 598/03, de 19 de maio de 2.003.

Art. 2º. A servidora nomeada para Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º. Terá a Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 85 da Lei nº 1.069/14, de 24/11/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quando aos seus efeitos financeiros a 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de janeiro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.432/23 DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

“NOMEIA DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO- PREVPARAISO”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nos termos do § 1º do art. 83 da Lei nº 1.069/2.014, de 24 de novembro de 2014, a Sra. PATRICIA CRISTINA BOTELHO MORANTE, portadora do RG nº 44.559.254-0-SSP/SP, Escriturária, nomeada pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1351

Página 3 de 3

Portaria nº 3.486/11, de 21 de novembro de 2.011.

Art. 2º. A servidora nomeada para Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, fará jus à percepção de gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), incidente sobre seus respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º. Terá o Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso- PREVPARAISO, nomeado através da presente Portaria, competência e responsabilidade para o exercício das prerrogativas e funções constantes, no artigo 86 da Lei nº 1.069/14, de 24/11/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas de necessário.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quando aos seus efeitos financeiros a 01/01/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de janeiro de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal